



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Silva Castro' and other illegible marks.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2019  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 59.2017/2021**

--- No dia vinte e nove do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 58.2017/2021 da reunião realizada no dia 18 de julho.
2. Proposta de Deliberação nº 106/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras -Caxias pelo NIB – Núcleo de Instrução e Beneficência.
3. Proposta de Deliberação nº 107/2019 – Atribuição de apoio à Mundos de Papel Associação para pagamento de seguro.
4. Proposta de Deliberação nº 108/2019 – Aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos, na modalidade de fornecimento contínuo.
5. Proposta de Deliberação nº 109/2019 – Diversas intervenções na Escola Básica de São Bruno, em Caxias.
6. Proposta de Deliberação nº 110/2019 – 1ª Edição do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”.

### ----- **Informações** -----

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e deu conhecimento ao Executivo do ofício da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, em que agradecem a atribuição de produtos alimentares para reforço dos cabazes mensais distribuídos pelas famílias mais necessitadas do Concelho. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 58.2017/2021** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar** a ata nº 58.2017/2021 da reunião ordinária e pública, realizada no dia 18 de julho de 2019. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 106/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar nas Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras -Caxias pelo NIB – Núcleo de Instrução e Beneficência** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 106/2019, que a seguir se transcreve: ----

#### **“I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

#### **II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito Educativo, fundada a 1909 situado no Centro Histórico de Paço de Arcos, na Rua Dionísio dos Santos Matias n.º 1, 2770-050 Paço de Arcos, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência tem por objeto fundamental promover a instrução. Dedicado inicialmente à instrução primária e de adultos, veio a estender a sua ação à educação pré-escolar, para apoiar as famílias mais carenciadas de Paço de Arcos;
- d) Através de email datado de 25-06-2019, A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência requereu a isenção do pagamento da taxa de concessão de em espaço para restauração no valor de 1070€;
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

### III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1- Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de concessão de espaço para restauração no valor de 1070€, para a Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência.

2- Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3- Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 22 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

### --- 3. Proposta de Deliberação nº 107/2019 – Atribuição de apoio à Mundos de Papel Associação para pagamento de seguro -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 107/2019, emanada do Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social, que a seguir se transcreve: -----

#### “Introdução

A Mundos de Papel Associação, a 11 de janeiro de 2019, endereçou um pedido de colaboração à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), no sentido de sermos parceiros no âmbito do projeto “Gira no Bairro – Uma Esquadra aberta à Comunidade”.

Por Deliberação do Executivo nº 5/2019 de 17 de janeiro, foi aprovada a participação da UFOPAC no referido projeto, enquanto entidade parceira.

#### Desenvolvimento

Face a determinados constrangimentos, o projeto atrás mencionado apenas foi inaugurado no passado dia 3 de junho, tendo como sede a 84.ª Esquadra da PSP, situada no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em Caxias.

O público-alvo deste projeto são os jovens entre os 14 e os 30 anos e tem como principais objetivos: contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como a formação e qualificação profissional; contribuir para a promoção do emprego e empregabilidade e para o desenvolvimento de atividades no âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos.

Para além da UFOPAC, fazem também parte do consórcio a Polícia de Segurança Pública, o Centro Educativo Padre António de Oliveira e a Sociedade Portuguesa de Arte-Terapia.

Em reunião de consórcio realizada no dia 18 de julho foi apresentada uma proposta de Acordo de Consórcio (em anexo), que aguarda parecer das diversas entidades. De salientar que no que respeita à União das Freguesias foi transmitido que deveria ser retirada do anexo 1 a questão do apoio económico.

A 28 de Maio, a Mundos de Papel Associação remeteu um pedido de apoio à UFOPAC, no sentido de participarmos no seguro de acidentes pessoal (que cobre as atividades desenvolvidas, técnicos e jovens), no valor de € 107,50/ano.

É pertinente referir que a única fonte de receitas da Associação (criada no início deste ano), provém do pagamento de quotas dos 58 sócios que a compõem, no valor anual de € 15.00/sócio.

Todo o material que conseguiram para a sede do projeto foi doado por diversas entidades e os técnicos trabalham pro bono.

De acordo com os dados que nos foram transmitidos encontram-se a acompanhar cerca de 15 jovens do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, os quais frequentam o projeto 4 dias por semana, no período compreendido entre as 16h30 e as 19h30.

#### Proposta

Face ao exposto, propõe-se aprovar a atribuição do apoio à Mundos de Papel Associação, ao nível do pagamento da primeira anuidade do seguro, no valor de € 107,50 (Cento e sete euros e cinquenta cêntimos).  
Oeiras, 24 de Julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

#### Anexos:

- Ofício remetido pela UFOPAC em Janeiro de 2019, a formalizar a parceria,
- Email da Associação, com o pedido de colaboração,
- Breve resumo do trabalho da Associação,
- Proposta de Acordo de Consórcio." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

#### --- 4. Proposta de Deliberação nº 108/2019 – Aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos, na modalidade de fornecimento contínuo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 108/2019, emanada do setor dos Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----

**“ASSUNTO: PROCEDIMENTO por AJUSTE DIRECTO n.º 5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O CENTRO DA VILA DE PAÇO DE ARCOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO -----**

#### I – Introdução

##### Considerando:

- a) Que a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias celebrou Acordo de Execução com o Município de Oeiras para a limpeza pública e recolha de resíduos, em áreas definidas no anexo V do caderno de encargos.
- b) Que o valor da aquisição de serviços terá enquadramento no âmbito da Delegação de Competências em vigor - Acordo de Execução nº 98/2015 - cuja renovação foi aprovada pelo executivo através da deliberação nº 109/2018, em 19/07//2018 e pela Assembleia de Freguesia em 26/07/2018. Esta renovação foi assinada pelos outorgantes - UFOPAC e a Câmara Municipal de Oeiras - em 10 de Outubro de 2018.
- c) A necessidade de garantir o adequado funcionamento da limpeza pública e recolha de resíduos no centro da vila de Paço de Arcos, definida no Acordo de Execução, com início no mês de Agosto de 2019.
- d) Que foi solicitado ao Gabinete de Inserção Profissional a indicação de potenciais candidatos, sem que até à data se tenha obtido resposta.
- e) Ser imperativo proceder à contratação de uma prestação de serviços para a realização das tarefas necessárias
- f) Que foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado para recolha de informações quanto ao método de trabalho e preços praticados para o tipo de serviço a contratar às seguintes empresas Luságua, SUMA e Egeo, esta última não respondeu á consulta.
- g) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

## II – Desenvolvimento:

As freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente, nas áreas do ambiente e salubridade.

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º daquele diploma legal, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Ora, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos em regime de fornecimento contínuo.

O preço contratual estimado, correspondente ao preço base é de 19.000,00€ (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 30 de novembro de 2019 e início em 19 de Agosto de 2019.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril.

## III – Proposta

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- 1) Da decisão de contratar com vista à aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos em regime de fornecimento contínuo, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal;
- 2) Da autorização da despesa no montante de 19.000,00€ (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Do convite à empresa - Luságua - Serviços Ambientais, S.A.;
- 4) Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Oeiras, 23 de Julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

### Anexos:

- Informação n.º 264/2019
- E-mail -consulta preliminar ao mercado
- Convite
- Caderno de encargos." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

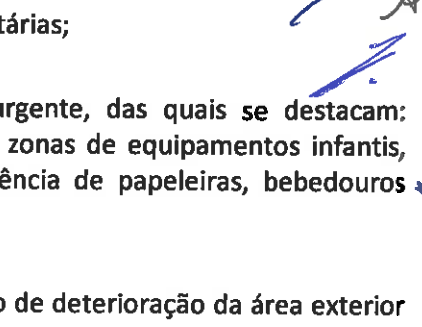
### --- 5. Proposta de Deliberação nº 109/2019 – Diversas intervenções na Escola Básica de São Bruno, em Caxias -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 109/2019, que a seguir se transcreve: ---

#### “I – Introdução

Considerando:

- a) Que na sequência de visita técnica, acompanhada por técnicos de diversos Departamentos da Câmara Municipal de Oeiras, esta União de Freguesias se deparou com a necessidade urgente de realizar diversas intervenções na zona exterior (recreio) da Escola S. Bruno, em Caxias;

- 
- b) Que o recinto é utilizado diariamente por crianças de diferentes faixas etárias;
- c) Que foi possível verificar situações que carecem de intervenção urgente, das quais se destacam: pavimento irregular, remoção de mosaicos de borracha degradados nas zonas de equipamentos infantis, forro de parede soltos, bancos danificados, paredes grafitadas, inexistência de papeleiras, bebedouros avariados, muro do campo de jogos em risco de deslocamento;
- d) Que a segurança das crianças está em causa devido ao avançado estado de deterioração da área exterior (recreio);
- e) Que foi feita consulta preliminar às firmas:
- Construtora do Infantado, Sociedade de Construções, Lda.;
  - P2Y Engenharia, Lda.;
  - Eugénio & Mendes, Lda..
- f) Que das firmas contactadas apenas a P2Y Engenharia, Lda. e a Eugénio & Mendes, Lda. apresentaram orçamento;
- g) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Que o valor da empreitada terá enquadramento no âmbito da Delegação de Competências em vigor - Acordo de Execução nº 98/2015 - cuja renovação foi aprovada pelo executivo através da deliberação nº 109/2018, em 19/07/2018 e pela Assembleia de Freguesia em 26/07/2018. Esta renovação foi assinada pelos outorgantes - UFOPAC e a Câmara Municipal de Oeiras - em 10 de Outubro de 2018.

## II – Desenvolvimento:

Compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Ora, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de efectuar uma intervenção urgente na zona exterior (recreio) da Escola S. Bruno, em Caxias.

O preço contratual estimado, correspondente ao preço base é de 25.591,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, com o prazo de execução até 15 de Setembro de 2019.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril.

## III – Proposta

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

1. Da decisão de contratar com vista à celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a intervenção a efectuar na zona exterior (recreio) da Escola S. Bruno, em Caxias, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal;
2. Da autorização da despesa no montante de 25.591,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%;

3. Do convite à empresa Eugénio & Mendes, Lda.;

4. Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Oeiras, 25 de Julho de 2019, A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Informação nº 265/2019
- Orçamento
- Convite
- Caderno de encargos." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 110/2019 – 1ª Edição do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”**-----

--- A Vogal do Pelouro da Cultura apresentou a Proposta de Deliberação nº 110/2019, que a seguir se transcreve: -----

#### **“I-Introdução**

Naquelas que são as diretivas de promoção e divulgação culturais da União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias, já aprovadas nas GOP para 2019, propõe-se uma iniciativa que tem como objetivo principal incentivar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, promover a criatividade e desenvolver competências na área da expressão literária em jovens alunos do ensino básico.

Para isso, propõe-se para aprovação, o concurso literário infantil “ContarOeiras” que se destina à participação dos alunos do 1º (3º e 4ºano) e 2º ciclos do ensino básico, estando aberto às escolas da área geográfica de União de freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias, cujo Regulamento se propõe para aprovação.

Pretende-se, assim, contribuir para a criação e reforço de elos entre cultura e educação, literatura e comunidade escolar.

#### **II-Desenvolvimento**

Os alunos participarão em nome individual, ou em grupo - até três elementos, através do professor responsável da respetiva escola.

O Concurso Literário Infantil “ContarOeiras” atribuirá prémios aos três primeiros classificados.

Os prémios são:

1º classificado – voucher no valor de €250,00

2º classificado – voucher no valor de €200,00

3º classificado – voucher no valor de €150,00

O tema proposto para este ano é **PARTILHA**, e as normas, os prazos, as inscrições e a avaliação constam do Regulamento anexo a esta PD.

### III-Proposta

Nestes termos propõe-se:

1. A aprovação pelo Executivo de concessão de prémios no valor total de € 750,00 (Setecentos e cinquenta euros) aos três primeiros classificados, a entregar aos autores em cerimónia de entrega a organizar pela UFOPAC.
2. A aprovação pelo Executivo do Regulamento do Concurso Literário Infantil "ContarOeiras".
3. A aprovação pelo Executivo do Formulário de Inscrição.
4. Subsequente submissão à Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 26 de julho de 2019 - A Vogal, *Alexandra Leite*

Anexo:

Regulamento;

Formulário de Inscrição. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Isabelina Costen*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*